



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E PETRÓLEOS  
INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO

**REQUISITOS PARA O LICENCIAMENTO DE TRANSPORTE  
TERRESTRE DE PRODUTOS PETROLÍFEROS/TRANSPORTADOR -  
REVENDEDOR**

- 1) Cópia da escritura pública e da Certidão do Registo Comercial, tratando-se de sociedade comercial;
- 2) Fotocópia do B.I. e do Certificado do Registo Criminal do requerente, tratando-se de pessoa singular;
- 3) Comprovativo Registo Geral do Contribuinte;
- 4) Inscrição no Instituto Nacional de Estatística;
- 5) Certificado de Habitabilidade (MINSA) para o parque de recolha e escritórios;
- 6) Fotocópias do Livrete e do Título do Registo de Propriedade;
- 7) Taxa de Circulação;
- 8) Apólice de Seguros (danos a terceiros/poluição/incêndio);
- 9) Descrição do local ou locais onde exercerá a actividade;
- 10) Comprovativo da titularidade do terreno do parque de recolha e escritórios;
- 11) Cópia do contrato de aluguer das instalações e/ou meios (quando a actividade será realizada com instalações e/ou meios alugados);
- 12) Planta da zona envolvente, numa escala um por cem (1/100), na qual se mostra a sua situação em relação à via pública e aos prédios circunvizinhos;

O projecto será apresentado com peças escritas e desenhadas a saber:

1. Memória descritiva pormenorizada, especificando as características de todo o edifício, as instalações especiais e os equipamentos fixos e ainda quaisquer outras indicações que o requerente considere úteis

2. Planta, alçados, cortes e pormenores que mostrem a implantação dos equipamentos e a sua disposição, bem como as instalações sanitárias, além das indicações indispensáveis que demonstrem terem sido considerados, no projecto, as condições de salubridade dos locais de trabalho, a higiene, a comodidade e segurança pública dos trabalhadores

- 13) Licença de construção do parque de recolha e escritórios;
- 14) Apresentar o plano de integração do conteúdo local.

**INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO**, em Luanda, 15 de Outubro de 2019.